

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon
Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000
e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 26588131, 2658-8132

Itapevi, 06 de janeiro de 2026

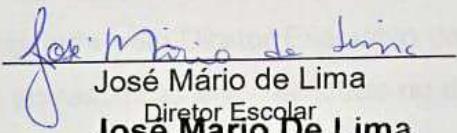
OFÍCIO: 003/2026

Assunto: Solicitação de publicação de edital.

A/C: Diretoria de comunicação e eventos da cidade de Itapevi

A Equipe Gestora da E.E. Marechal Cândido Rondon vem através deste solicitar a publicação do Edital de Licitação da Cantina desta Unidade Escolar, a fim de iniciarmos o ano letivo com o referido serviço.

Respeitosamente,


José Mário de Lima
Diretor Escolar
Jose Mario De Lima
Rg:41.666.182-8
Diretor de escola

LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Marechal Cândido Rondon, situada à Avenida Rubens Caramez, nº.: 779 – Jd. Aurora – Itapevi – São Paulo – SP – CEP: 06657-000, CNPJ 49.713.290/0001-00, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 05/01/2026 à 12/01/2026, das 08h às 11h e das 14h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento da taxa de R\$ 74,04, correspondente a 2 UFESP's em nome da APM. E.E. Marechal Cândido Rondon junto ao Banco do Brasil - Agência nº 0348 – Conta Corrente nº 13.000053-5, *sem devolução*. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 19/01/2026, às 14hs. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão Pública no dia 23/01/2026, às 10hs, nas dependências da escola, pela Comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Conselho de Escola. A divulgação do resultado será realizada no dia 26/01/2026 às 14hs.

Itapevi, 06 de janeiro de 2026

José Mário de Lima
José Mário de Lima
Rg:41.666.182-8
Diretor de escola

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon
Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000
e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 26588131, 2658-8132

EDITAL DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM da ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON, inscrita no CNPJ nº 49.713.290/0001-00, com sede à Avenida Rubens Caramez, nº 779 – Jardim Aurora – Itapevi – SP – CEP 06657-000, torna público que se encontra aberta LICITAÇÃO, do tipo MAIOR OFERTA, visando à CONCESSÃO ONEROSA DE USO do espaço físico destinado à exploração da Cantina Escolar, nos termos do Decreto Estadual nº 65.298/2020, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, bem como das normas expedidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

1. DO OBJETO

Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à Cantina Escolar da unidade, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, durante o período letivo.

2. DA RETIRADA DAS INSTRUÇÕES

As instruções e cópia deste edital deverão ser retiradas no endereço da escola, no período de 07/01/2026 a 14/01/2026, das 09h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento da taxa de R\$ 74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), correspondente a 02 (duas) UFESP's, em nome da APM da E.E. Marechal Cândido Rondon, junto ao Banco do Brasil – Agência nº 0348– Conta Corrente nº 13.000053-5, não sendo o valor passível de devolução.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, protocoladas no endereço da escola, até o dia 19/01/2026, às 14h.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas será realizada em sessão pública no dia 23/01/2026, às 10h, nas dependências da Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Conselho de Escola. A divulgação do resultado será realizada no dia 26/01/2026 às 14hs.

5. DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MAIOR OFERTA mensal, desde que atendidas todas as exigências previstas neste edital.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon
Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000
e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 26588131, 2658-8132

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O concessionário deverá cumprir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, manter o espaço em adequadas condições de higiene e conservação, não comercializar bebidas alcoólicas, produtos ilícitos ou inadequados ao ambiente escolar, bem como respeitar as normas pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

7. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da APM e avaliação favorável quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

8. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela APM, a qualquer tempo, mediante justificativa formal, em caso de descumprimento das cláusulas editalícias ou contratuais, ou por razões de interesse público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da APM, ouvidos o Conselho de Escola e a Direção Escolar, observada a legislação vigente.

Itapevi, 06 de janeiro de 2026

José Mário de Lima
José Mário de Lima
Diretor Escolar
Rg:41.666.182-8
Diretor de escola



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon

Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000

e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br

Telefone (11) 26588131, 2658-8132

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo impedimento legal para contratar com a Administração Pública, bem como que conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 01/2026.

Local e data:

Assinatura do Proponente:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon
Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000
e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 26588131, 2658-8132

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de valor mensal para concessão da Cantina Escolar da Escola Estadual Marechal Cândido Rondon.

Valor mensal ofertado: R\$ _____

Declaro que conheço e aceito integralmente todas as condições do Edital de Licitação nº Licitação nº 01/2026.

Local e data:

Assinatura do Proponente:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – ITAPEVI**

EE Marechal Cândido Rondon
Avenida Rubens Caramez, 779, Vila Aurora, CEP: 06657-000
e-mail: e010613a@educacao.sp.gov.br
Telefone (11) 26588131, 2658-8132

1. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

Os interessados deverão apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

2.1 Pessoa Física

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a APM;

2.2 Pessoa Jurídica

- Cópia do CNPJ;
- Contrato Social ou Estatuto;
- Documentos do representante legal;
- Certidão de regularidade fiscal, quando aplicável;

3. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 2)

As propostas deverão ser encaminhadas em **envelopes lacrados** para o endereço da escola até o dia **19/01/2026**, às **14h**.

A proposta deverá conter:

- Valor mensal ofertado à APM, em moeda corrente nacional anexa do lado externo do envelope para conferência;
- Declaração de que conhece e aceita todas as condições do edital;

Critério de julgamento: será vencedora a proposta de **maior valor mensal** ofertado.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em **Sessão Pública** no dia **23/01/2026**, às **10h**, nas dependências da **Escola Estadual Marechal Cândido Rondon**, pela **Comissão Julgadora** designada pelo

Diretor Executivo da APM e pelo Conselho de Escola. A divulgação do resultado será realizada no dia 26/01/2026 às 14hs.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

São obrigações do concessionário:

- Respeitar os horários definidos pela Direção Escolar;
- Atender alunos do **Ensino Fundamental II** e **Ensino Médio**;
- Cumprir integralmente as normas da **Vigilância Sanitária Municipal e Estadual**;
- Manter o espaço em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação;
- Possuir e manter atualizados os seguintes documentos sanitários:
 - Alvará da Vigilância Sanitária;
 - Atestado de saúde dos manipuladores de alimentos;
 - Certificados de boas práticas de manipulação de alimentos;
- Utilizar equipamentos adequados e em bom estado de conservação;
- Armazenar corretamente alimentos e bebidas;
- Não comercializar bebidas alcoólicas, cigarros, produtos ilícitos ou inadequados ao ambiente escolar;
- Priorizar alimentos saudáveis e compatíveis com a faixa etária dos estudantes;
- Respeitar as orientações pedagógicas e administrativas da escola.